



LEI Nº 1.477/88

de 13 de setembro de 1988

Paulo

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 240.990,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa cruzados), em favor da DIRECTION CONFECÇÕES LTDA.

Art. 2º - O mesmo se destina a ajuda financeira a Empresa, para pagamento de aluguel mensal, durante 6 (seis) meses, de 5 de Julho / de 1988 a 5 de Janeiro de 1989.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de Cz\$ 240.990,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro / de 1988.

Paulo Frederico Toledo
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -